

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3079, DE 26 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 253.890,65”

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 253.890,65 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), para a Revitalização do Recinto de Exposições José Rosso, localizado na Avenida Bernardino de Lima 874/910, Vila Bom Jardim, na seguinte rubrica da despesa:

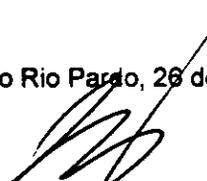
| | |
|--|-----------------------|
| 02.00.00 - Poder Executivo | |
| 02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente | |
| 02.13.01 – Administração | |
| 15.451.0115.1.053 | |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 5 – Federal | R\$ 243.750,00 |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 1 – Tesouro | R\$ 10.140,65 |
| TOTAL | R\$ 253.890,65 |

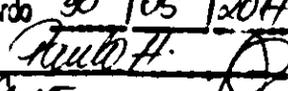
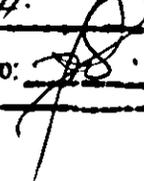
Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de recursos a serem repassados pelo Governo Federal, por meio da Caixa Econômica Federal e os recursos do Tesouro correrão por conta de Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de Maio de 2017.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal

| | |
|---|--|
| Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo | |
| 30/05/2017 | |
|  | |
| Hora: 9:15 | Visto:  |